

Regras para Liberação de Recursos

Além das condicionantes presentes no instrumento contratual e na legislação aplicável, deverão ser observadas as seguintes condições:

Liberação da 2ª parcela

A segunda parcela estará condicionada à comprovação do gasto ou comprometimento de 80% (oitenta por cento) dos recursos liberados na primeira parcela. Tal comprovação deverá adotar o formulário de DDC (Demonstrativo de Despesas e Comprometimento).

Liberação da 3ª e demais parcelas

Além do DDC referente à parcela anterior, a convenente deverá apresentar a prestação de contas parcial relativa à execução financeira da primeira parcela e assim sucessivamente. Esta deverá estar aprovada pela Finep.

Liberação da última parcela

Além do envio do DDC da parcela anterior, deverão ser encaminhados à Finep os extratos bancários de aplicação financeira. Importante salientar que o saldo dos rendimentos auferidos será descontado do montante previsto para a última liberação.